



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.386

DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.386
NO PERÍODO DE 02/12/15 a 07/12/15
GSIA 02 de dezembro de 2015


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Denomina a via pública que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Avenida Zico Carrilho**”, situada no Residencial Jardim do Cerrado, Avenida está que se inicia no final da Rua 34, região Oeste nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e quinze (2.12.2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia